



Resolução n.º 002 de 31 de janeiro de 2025 – CMAS – Unaí-MG

Dispõe sobre o indeferimento do pedido de inscrição da Associação de Mães e Amigos dos Autistas – AMAA.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Unaí-MG – CMAS, criado através da Lei nº 1.586 de 20 de Dezembro de 1995, com nova redação que lhe foi atribuída pela Lei n.º 2.271 de 03 de Fevereiro de 2005, em sua trecentésima nonagésima quinta reunião ordinária, realizada no dia trinta e um de janeiro de dois mil e vinte e cinco, através de seus conselheiros resolve:

Art. 1º - Aprovar o indeferimento do pedido de inscrição da Associação de Mães e Amigos dos Autistas – AMAA.

Art. 2º - O indeferimento do pedido justifica-se pela constituição e atuação da Equipe de Referência do Serviço ser composta por profissionais exclusivamente voluntários na oferta socioassistencial, opondo – se as legislações da Resolução CNAS nº 01, de 25 de janeiro de 2007 - Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS (NOB-RH/SUAS), Nota Técnica Conjunta nº 01/2023/MDS/CNAS/SNAS e Resolução nº 10/2018 CMAS.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí-MG, 31 de janeiro de 2025

Claudinéia Ferreira de Souza

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Unaí-MG
